



Convocatória

TELMO MANUEL MACHADO PINTO, Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência estipulada na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, e ao abrigo do Regimento da Junta de Freguesia, convoco a **Reunião Extraordinária do Executivo nº 208**, a realizar no próximo dia **27 de maio de 2021**, pelas **21:00h**. Esta reunião irá realizar-se por videoconferência.

Ordem de Trabalhos:

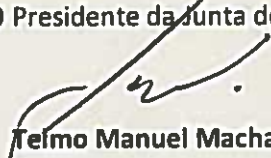
Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos).

Ponto Dois - Análise e aprovação da previsão de trabalho Suplementar.

Ponto Três - Análise e aprovação de medidas de segurança em funerais.

Quarteira, 27 de maio de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia


Telmo Manuel Machado Pinto



ATA Nº. 208

-----Ao Vigésimo sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e um, reuniu em sessão extraordinária, pelas vinte e uma horas e por videoconferência, o executivo da Junta de Freguesia de Quarteira, o Presidente - Telmo Pinto, o secretário - Eduardo Manuel Graça Amador, a tesoureira - Sónia Alexandra dos Santos Neves e os Vogais - Paulo Alexandre Francisco Alferes e Jorge Ilhéu Bica. -----

Com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um - Análise de Procedimentos administrativos ao abrigo do C.C.P. (Código dos Contratos Públicos). -----

Ponto Dois - Análise e aprovação da previsão de trabalho Suplementar. -----

Ponto Três - Análise e aprovação de medidas de segurança em funerais. -----

A Reunião foi presidida pelo Presidente, Telmo Pinto. -----

Ponto Um - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade: -----

Ponto 1.1 - Aprovar a Informação de início de procedimento 35/2021 Bens e serviços e dar autorização para início do procedimento de consulta prévia nº35/2021 - Aquisição de viatura ligeira com cabine dupla e caixa de carga no valor de 33.950,00€ (trinta e três mil novecentos e cinquenta euros) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. -----

Ponto 1.2 - Convidar para a consulta prévia de bens e serviços nº 35/2021 - Aquisição de viatura ligeira com cabine dupla e caixa de carga as empresas: Entidades a convidar: MSCAR NIF: 507114540, Iveco Portugal, S.A. NIF:501445927 e NCN Automóveis, Lda. NIF:504905961, pelo valor base de 33.950,00€ (trinta e três mil novecentos e cinquenta euros) + IVA, conforme procedimento de bens e serviços nº 35/2021.

Ponto 1.3 - Aprovar a Informação de início de procedimento 37/2021 Bens e serviços e dar autorização para início do procedimento de consulta prévia nº37/2021 - Aquisição de viatura ligeira com caixa de carga no valor de 25.634,15€ (vinte e cinco mil seiscientos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos)+ IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. -----

Ponto 1.4 - Convidar para a consulta prévia de bens e serviços nº 37/2021 - Aquisição de viatura ligeira com caixa de carga as empresas: Caetano Auto S.A. NIF: 505955342, Evoramotores Reparções Auto Lda NIF:500642753 e ARUNCAUTO - AUTOMOVEIS, S.A. NIF:500031860, pelo valor base de 25.634,15€ (vinte e cinco mil seiscientos e trinta e quatro euros e quinze cêntimos)+ IVA, conforme procedimento de bens e serviços nº 37/2021. -----

Ponto 1.5 - Aprovar a Informação de início de procedimento 36/2021/Bens e serviços e



dar autorização para início do procedimento de consulta prévia nº36/2021 - Aquisição de viatura ligeira com caixa de carga e plataforma elevatória no valor de 34.303,00€ (trinta e quatro mil trezentos e três euros) + IVA. A informação de início de procedimento em anexo a esta ATA inclui a nomeação do júri do procedimento e a respetiva delegação de competências. -----

Ponto 1.6 - Convidar para a consulta prévia de bens e serviços nº 36/2021 - Aquisição de viatura ligeira com caixa de carga e plataforma elevatória as empresas: MSCAR NIF: 507114540, Auto industrial, S.A. NIF:500035350 e Amatoscar S.A., NIF:503808059, pelo valor base de 34.303,00€ (trinta e quatro mil trezentos e três euros) + IVA, conforme procedimento de bens e serviços nº 36/2021. -----

Ponto 1.7 – Aprovar o Parecer Prévio Vinculativo relativo à contratação dos serviços na modalidade de tarefa de Sara Patricia Alambre Cordeiro – Apoio e coordenação na criação do cadastro da Freguesia de Quarteira, gestão de frota e aprovisionamento. -----

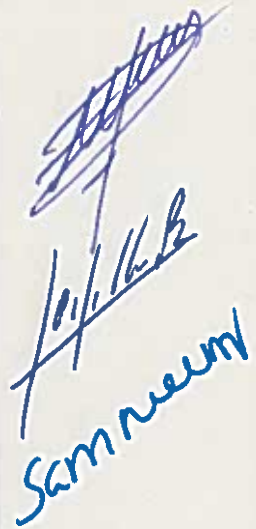
Ponto 1.8 –Convidar para o ajuste direto de bens e serviços nº 39/2021 - Apoio e coordenação na criação do cadastro da Freguesia de Quarteira, gestão de frota e aprovisionamento, no âmbito de transferências de competências do município para a Junta de Freguesia de Quarteira., a Sara Patricia Alambre Cordeiro, pelo valor base de 7.000,00€ (sete mil euros), conforme procedimento por ajuste direto de bens e serviços nº 39/2021. Se a proposta se enquadrar dentro de todos os parâmetros legais e do caderno de encargos, delibera por unanimidade o executivo que será adjudicada dentro dos prazos legais. -----

Ponto Dois – O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade, aprovar a realização de trabalho suplementar, durante o próximo mês de junho, aos seguintes trabalhadores: -
a) Joaquim Herculano Ramos Leonardo (assistente Técnico), 7 horas de apoio à Feira das Velharias. -----

b) Adelino José Medeiros (Assistente Operacional), 28 horas de apoio ao cemitério. -----

c) Filomeno Francisco de Sousa Fazenda (assistente Operacional), 14 horas de apoio à praça do peixe. -----

Ponto Três - O Executivo da JFQ deliberou por unanimidade aprovar a realização de funerais, fixando um limite máximo de presenças até 40 pessoas, estando ainda assim condicionada à adoção de medidas que garantam a inexistência de aglomerados de pessoas e o controlo das distâncias de segurança, determinado pela Junta de Freguesia,



Sam Neum



que exerce poderes de gestão do cemitério. -----

Nada Mais havendo a tratar, deu o Presidente por encerrada pelas 22.30h a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os elementos presentes. -----

O Presidente, _____

O Secretário, _____

A Tesoureira, _____

Sónia dos Santos Ribeiro

1º Vogal, _____

2º Vogal, _____

⁽¹⁾ No âmbito das competências definidas nas alíneas o), t), u) e v) do nº. 1 do artigo 16 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. -----